

**COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL**

REQUERIMENTO Nº /2011
(do Senhor Padre Ton)

Solicita sejam convidados os Senhores Luiz Cláudio Costa, Secretário da Educação Superior do Ministério da Educação, e um representante da Associação Brasileira das Mantenedoras das Faculdades Isoladas e Integradas – ABRAFI, com a finalidade de debater a situação das faculdades da Amazônia Legal, em relação ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, do Ministério da Educação.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, REQUEIRO a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, digno-se a adotar as providências necessárias no sentido de convidar os Senhores **Luiz Cláudio Costa**, Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação, e um representante da Associação Brasileira das Mantenedoras das Faculdades Isoladas e Integradas – ABRAFI, com a finalidade de debater a situação das faculdades particulares, localizadas na região abrangida pela Amazônia Legal, que ofertam cursos de medicina, frente ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, do Ministério da Educação.

JUSTIFICATIVA

Nosso objetivo, ao convidar os representantes do Ministério da Educação e das instituições de ensino é discutir as regras instituídas pela Portaria Normativa nº 04, de 05 de agosto de 2008, que regulamenta a aplicação do conceito preliminar de cursos superiores – CPC, no sentido de delinear ações que considerem as

especificidades institucionais a que estão submetidas as instituições de ensino superior particulares que atuam na Região Amazônica.

O § 3º, art. 2º da normativa supramencionada considera conceito preliminar satisfatório, para efeito de renovação de reconhecimento automático, sem a necessidade de averiguação *in loco*, igual ou superior a três.

Ocorre que as faculdades particulares localizadas nos Estados que compõem a Amazônia Legal, encontram-se em condições desfavoráveis de mercado, em relação às de outras regiões, devido à carência de profissionais docentes com titulação de programas de pós-graduação, especialmente de doutores, disponíveis.

Certo de que esta Comissão não deixará de levar em conta a importância desse pleito, submeto o presente requerimento na expectativa de sua aprovação.

Sala da Comissão, em 26 maio de 2011.

PADRE TON
Deputado Federal – PT/RO